DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1070/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/15539/2014
PROTOCOLO	:	1542016
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESAS	:	VANESSA TERESINHA DE SOUZA LOPES OLIVEIRA
CARGO DA ORDENADORA	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – DETRAN/MS
CONTRATADA	:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA.
VALOR INICIAL	:	R$ 311.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª FASE – LICITAÇÃO – DISPENSADA – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA CONCURSO PÚBLICO – DETRAN/MS - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento administrativo instaurado visando à dispensa de licitação e da formalização do Contrato Administrativo nº 006/2014, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 18 de agosto de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento administrativo instaurado

visando a dispensa de licitação e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 006/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ/MF nº 02.940.523/0001-43, por sua Titular, Senhora Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira, CPF/MF nº 178.174.201- 49, como contratante, e de outro lado, a Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Cultura, CNPJ/MF nº 15.513.690/0001-50, por seu Representante, Senhor Reinaldo Rodrigues Fagundes, CPF/MF nº 391.101.481-04,, como contratada, por atender as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para que promova o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas